

Primeira Transcrição  
da  
Notícia em que se dá conta  
da reconstrução do  
Real Arquivo da Torre do Tombo  
pelo  
Arquitecto Manuel da Maia

Transcrição por: Rute Guerreiro Ramos e José de Quintanilha Mantas

Agradecimentos: Dr. José Pereira da Costa  
Ex-Director do A. N. T. T.  
Director do Centro de Estudos Atlânticos

Mudou-se a Secretaria  
das Mercês para o Real Arquivo da  
Torre do Tombo, em 10 de Maio de  
1791

Mudou-se a Patriarcal de S. Vicente  
Da Torre para a Capela Real da Ajuda  
Em 26 de Maio de 1792  
Tinha vindo para S. Bento a 25 de Maio de 1769

Mudaram-se os Cruzios ou Cónegos Re  
grantes de Santa Cruz de Coimbra para São Vi  
cente de Fora em 12 de Maio de 1792 de pois de  
terem estado em Mafra 20 anos; e no mesmo dia  
entraram novamente no Convento de Mafra  
os Frades Arrábidos que em 1772 tinham  
saído do dito Convento

Em o dia 10 de Abril ardeu o Palácio de S. Majestade na que foi a Patriarcal para S.  
Vicente a 5 de Janeiro de 1772.

.....

1

Notícia  
Da Destruição e Restauração  
Do Real Arquivo  
Da Torre do Tombo

Comprovada com os documentos nela copiados,  
E com outros originaes que vão juntos, e distribuídos  
Em quatro números, dos quais o 1º contém a Planta  
Do novo arquivo: O 2º o gasto que se fez com os concertos  
e mais preparos da casa da Academia Militar, Cer  
tidão de Avaliação de suas obras, e Planta da mesma casa:  
O 3º os róis da receita, e despesa do dinheiro procedido –  
da venda dos destroços da antiga Torre: e o 4º du  
zentos e sessenta e dois róis, porque se pagarão to  
das as despesas que se fizeram no Real  
Arquivo, desde 15 de Outubro de 1757.  
Até 24 de Dezembro de 1762.

Feita por ordem do Guarda Mor  
Manuel da Maia

E guardada no armário dos Índices junto a o princípio das provisões  
Ano de 1763

---

2

Notícia  
Da Destruição e Restauração do Real Arquivo  
da  
Torre do Tombo

O Real Arquivo da Torre do Tombo, chamado antigamente Torre do Tesouro, que por mais de dois séculos se tinha conservado no Castelo de S. Jorge de Lisboa, na parte do Palácio, próxima à Ermida de S. Miguel, que havia servido de Capela Real do mesmo Paço em que habitou o Senhor Rei, D. Diniz; edifício que pela diuturnidade do tempo ameaçava ruína, a que o Guarda Mor por início de uma representação ao Concelho da Fazenda, que não produziu afeito, tinha procurado dar remédio, se viu no dia do horroroso terramoto do 1º de Novembro de 1755, absorto nas suas próprias ruínas; mas livre da voracidade dos crudelíssimos incêndios, que fizeram os maiores estragos em tantos lugares famigerados, com merecimentos de inextinguíveis, dos quais não era o menor, o Arquivo da Basílica Santa Maria, em que o mesmo Guarda

Crónica del  
Rei D. Diniz  
Capitulo 32 fólho 126  
verso, colecção 2ª

---

2v

da Mor do Real Arquivo, por ordem do fidelíssimo Senhor Rei D. João 5º, havia formado 3º. Volumes de fólhos com os sumários de todos os documentos, que nele havia, separados por doze títulos das diversas matérias que compreendiam; e seis volumes de concordância para suavidade, e complemento das buscas: como também um índice raríssimo dos nomes antigos, e desco-

Vide História  
Genealógica da  
Casa Real Por-  
tuguesa na Pá-  
gina 342.372.  
e 261.

nhecidos no presente tempo, com as suas interpretações descobertas em originais, de que não restou descendência em parte alguma porque uma só aonde a havia, também padeceu o mesmo destino.

Vendo o Guarda Mor, que a tal tempo era Manuel da Maia, Cavaleiro professo na Ordem de Cristo, Mestre que foi do Fidelíssimo Senhor Rei D. José, e dos Sereníssimos Senhores Infantes D. Carlos, e D. Pedro, Fidalgo da Casa de Sua Majestade, Mestre, de Campo General dos seus exércitos, Engenheiro Mor do Reino, Cronista da Sereníssima, e Real Casa de Bragança, e Académico do Nu da Academia Real, a deplorável ruína em que se achava o Real Arquivo, cuidou prontamente na sua restauração, dando logo conta a S. Majestade do estado em que se achava, e da forma em que intentava isenta-lo de outros perigos,  
como

---

3

se vê da carta seguinte.

Ilusm°. E Exm°. Sr. Sebastião  
José de Carvalho e Mello.

Como para conservação dos livros, e documentos do Real Arquivo da Torre do Tombo, cujo edifício se acha prostrado, arruinado, e aberto, não possa nomear lugar conveniente para a guarda do dito Real Arquivo, estou determinado, e procurando fazer uma casa de madeira com seu telhado, a fim de o livrar das eminentes chuvas, que lhe ameaçam total ruína, em quanto Sua Majestade lhe não determina cómodo competente; e para que se lhe não transporte alguma porção dele furtivamente, se fazem precisos logo ao menos duas sentinelas de dia e de noite para a defesa do Real Arquivo, e à minha ordem, para bem da sua conservação, por não haver no Castelo Corpo de Guarda de que me possa ajudar. Do que tudo dou parte a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. para que representando-o a fim a El-Rei Nosso Senhor., determine o que for servido: E também noti-

Notícia de que estais albergado junto à Fonte Santa, em casa de José da Mota, porque a minha habitação se reduziu inteiramente a cinzas. Deus guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. . Lisboa 6 de Novembro de 1755 = De V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. = Umilíssimo criado = Manoel da Maia

E conformando-se S. Majestade com a ideia do dito Guarda Mor, lhe concedeu ampla faculdade para executar todos os seus projectos, como se vê da presente resposta.

Maço novo de Ordens número 38 e Livro 8 do registo a fôlio 176

Fiz presentes a El-Rei N. Sr. as duas cartas que hoje recebi de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. , e sendo sempre muito agradáveis a S. Majestade os escritos de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. recebeu estes, que eu agora tive a honra de lhe apresentar, com muito especial alegria, porque confirmaram autenticamente as notícias, que antes haviam chegado de ter V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. ficado salvo das ruínas que fizeram tão grande estrago em Lisboa.

O do Real Arquivo da Torre do Tombo, dava Também ao mesmo Senhor o justo cuidado, que agora cessou pela certeza que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. deu, de que a ruína do edifício não envolveu a dos papéis: para cuja segurança faço logo aviso ao Marquês Estribeiro Mor  
que

que com toda a prontidão mande postar as duas sentinelas contínuos nos lugares que lhe forem de terminados por V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.

Quanto à casa de madeira para interina  
Mente se guardarem os livros, S. Majestade é ser Vido, que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. a mande edificar, nomeando os Engenheiros, fazendo comprar os materiais, e empregando os artífices que lhe parecer; porque para tudo o referido lhe concede por este a ampla, e ilimitada jurisdição que lhe for necessária; e no caso de não se acharem madeiras em outra parte, poderá V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. mandar falar ao Cônsul de Di

namarca, porque lhe apontará logo diferentes na  
vios delas, que estão neste porto. Pelo que toca  
a meios, com aviso de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. se lhe fará pronto  
o dinheiro que por agora for preciso. E bem creio,  
que V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. se persuadirá de que o meu cordialís  
simo affecto se alegrou inexplicavelmente com a  
certeza de nos ter Deus nosso Senhor conservado a  
importante vida de V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. Deus guarde a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.  
Paço de Belém, a 6 de Novembro de 1755.  
“Sebastião José de Carvalho e Melo”  
Senhor Manoel da Maia.

Fabri-

---

4v

Fabricou-se logo na Praça das Armas do mesmo  
Castelo, uma grande barraca de madeira com duas  
Casas, formada dos destroços do antigo edifício, que de  
pois se circundou de grossas paredes de pedra, aonde  
se iam depositando os livros, e mais documentos, que se  
achavam entre as ruínas, uns analisados, e outros,  
confundidos; formando-se também logo outra barraca  
para servir de corpo da guarda aos sentinelas, que se  
pedirão para o seu resguardo.

Recolhidos pois todos os livros, e papéis que  
se descobriam entre os materiais do destróado edifício,  
fazendo-se recenseamento nos Livros das Chancelarias,  
se achou faltarem 38 grandes volumes da Chancelaria  
do Sr. Rei D. Afonso 5<sup>o</sup>, pelo que foi preciso en  
trar na diligência de novo desentulho, e foram achar  
em parte donde não de podia supor os lançasse a vio  
lência do Terramoto; e havendo também notícia de um  
livro que se achara na Costa do Castelo, e parava na  
mão de um homem morador em Telheiras, o fez o Guar-  
da Mor recolher ao lugar em que se paravam os mais.

Na dita barraca se conservou o Real Ar  
quivo por espaço de um ano e dez meses, aonde des-  
de logo se principiou a dar expedição às partes, que  
em

---

5

em grande número concorriam; mas vendo o Guar da Mor, que o lugar não era acomodado para a existência do Real Arquivo nem tinha capacidade para nele se fazerem as separações das diferentes matérias, que compreende, além do perigo das chuvas, e retilia terra tratou de procurar parte em que houvesse as acomodações que para o tal Arquivo se faziam precisas, e lembrando-se de um quarto alto compreendido no Mosteiro de S. Bento da Saúde, chamado dos Bispos, Em que ao tal tempo habitava o Exm<sup>o</sup>. Bispo da Alba, Que estava próximo a retirar-se para o seu Bispado; e outro quarto baixo, que ocupava um Comendador, por servir de hospedarias, deu conta a S. Majestade verbalmente do seu projecto, pela secretaria de Estado, de que resultou ser chamado o Dom Abade à dita Secretaria, aonde se lhe intimou em 22 de Julho de 1757 que não dispusesse coisa alguma dos ditos dois quartos, nem da casa que servia de Celeiro, fronteira à Portaria do mesmo Convento, sem se examinar se poderiam servir, uns para habitação do real Arquivo, e outra para a aula da Academia Militar.

Em 4 de Agosto de 1757. Foi Guarda

Mor

---

5v

(N<sup>o</sup>1)  
Planta do Real Arquivo. A qual satisfaz o Guar da Mor à sua custa, por não ser coisa pertencente aos documentos do Real Arquivo.

Mor acompanhado de algumas pessoas assim da Torre do Tombo, como da Academia Militar, ver os Ditos edificios, e achou com aprovação de todos, ser Uma, e outra coisa conveniente para o Real serviço, Porque os quartos destinados para o Real Arquivo tinham grande capacidade para nele se formarem as acomodações convenientes para o seu bom uso, e também com boas seguranças de paredes, e abobadas sem que houvesse receio que água, nem fogo lhe podessem fazer fazer prejuízo, terem boa luz, e serem abundantes de casas para a divisão de materiais, e laboratório dos seus officiaes, como se vê na planta (N<sup>o</sup>1) E a casa para a Academia Militar, se assentou se a melhor em que até aquele tempo tivera; pelo que se pareceu se devia lançar mão de uma, e outra coisa, sem receio de que haja arrependimento: e de todo o referido deu logo conta o Guarda Mor pela Secretária de Estado, na forma seguinte.

Ilusm°. E Exm°. Sr D. Luís da Cunha

Em 23 de Julho próximo passado, me fez  
Sabedor do Reverendo D. Abade do Convento de S.  
Bento

---

6

Bento da Saúde desta Corte, que V<sup>a</sup> Ex<sup>a</sup> lhe hávia intimado da parte de sua Magestade, não dispôs esse coisa alguma das casa contíguas ao dito convento, que ocupava o Bispo despachado para a Ilha, como também da casa da portaria, que se alugava para celeiro, sem que primeiro eu as visse, e observasse, para servirem as primeiras para cómodo do Real Arquivo, e a segunda para Academia Militar, e com efeito no dia dois do corrente mês de Agosto fui em companhia do mesmo D. Abade ver as casas que o dito Bispo habitara, e as achei pelo interior com a capacidade, e qualidades, que pelo exterior supunha, como também outro corpo de casas em pavimento inferior, que se fazem estimáveis pela abundância de luz, e para e para acompanharem as primeiras muito a favor da comodidade do Real Arquivo, e com que se formaram os usos dele com a distinção necessária, e livre dos inconvenientes, que se seguiram da falta de capacidade, porque como os arquivos quotidianamente vão crescendo, se não tem abundância de sitio sempre vem a experimentar pobreza de cómodos,  
e

---

6v

e como, além de muitos índices, que se devem fabricar, e melhorar, está pedindo que se faça um duplicado, é muito justo, que se procure a maior extensão do Real Arquivo, pois há capacidade para se estender em Amanuenses, e ficar mais sobre si livre de qualquer comunicação, o que também é de estimar: porém se não hou-

vesse maior cómodo que o pavimento superior, sempre era muito conveniente, pois nunca o Real Arquivo teve cómodo semelhante; na planta junto nº4º se mostram os dois pavimentos de casas superior, e inferior, e na planta Nº2º, a casa para a Academia Militar.

Depois do que, em 4 do mesmo mês corrente, fui acompanhado do Sargento –Mor Filipe Rodrigues de Oliveira, e do Escrivão do Real Arquivo Eusébio Manuel da Silva, E do Padre Manoel António de Ataíde, Cartorário da Sereníssima Casa de Bragança, e bom oficial da Reforma, ver os ditos cómodos, e todos os três os acharam estimáveis, como testificam nas suas atestações juntas, e com especialidade, para o cómodos da Academia Militar,

o pro-

---

7

o proferido dito Sargento Mor Lente nela. E para maior ratificação no dia 9 deste mesmo mês fui completar a mesma diligencia com o Tenente Coronel Carlos Mardel, e com o Capitão Eugénio dos Santos e Carvalho, e atestam não só dos bons cómodos, mas da segurança, e prosperidade dos lugares, como se pode ver das atestações juntas, em que também contém se lance mão de ambos os cómodos, superior; e inferior; pelo que não tenho ocasião de duvidar da firmeza, e segurança do edificio, nem da segurança das abobadas, e pavimentos isentos de incêndios, a que esteve sempre o Real Arquivo muito exposto, e agora muito mais em duas barracas inteiramente de madeiras velhas, tiradas das mesmas ruínas por se restaurar com prontidão dos entulhos, em que estava submergido o Real Arquivo, antes que alguma chuva o reduzisse todo a lodo; pois era o mês de Novembro, o que está pedindo pronta extracção, e poderá ser recolhido logo nas casas que se acham despejadas, que são as que occupava o Bispo, que estão no pavimento superior:

---

rior; dando-se lugar ao comendador que ocupava as do pavimento inferior, para que possa procurar o cómodo de que também necessita, julgando-se indispensáveis ambos os dois pavimentos, sendo certo, que, ad melius esse, são muito convenientes, para o que é necessário que se me mandem entregar as chaves do dito pavimento superior, e a chave da casa, que há de servir de Academia Militar ao Sargento Mor Filipe Rodrigues de Oliveira.

É também precisa ordem ao Marquês de Tancos Governador das Armas jun-à pessoa de Sua Magestade , para que determine, que o Corpo de Guarda, composto de um oficial, e sete, ou oito soldados, que guardam o Real Arquivo, executem as ordens, que agora de novo eu lhe der, dividindo-os em dois corpos em quanto se fizer a passagem para o novo edifício, ou também acompanhando as conduções do que se for transportando, para cuja despesa ainda se acham 208\$033 reis na mão do Ajudante Pedro Gualter da Fonseca, de resto de quinhentos sessenta e sete mil, seiscentos cinquenta, e cinco

---

e cinco reis, que com o dito resto que agora se irá gastando, ajusta a dita quantia dos quinhentos sessenta e sete mil, seiscentos, e oitenta e oito vendidos dos ditos destroços. Pelo que toca à despesa anual que se fará nos ditos cómodos, só posso noticiar a V. Ex<sup>a</sup>, dizer do dito D. Abade, que pelas casas que o Bispo ocupava dava ao Convento 150\$000 reis e dinheiro, mas que o pavimento inferior que ocupa o Comendador nunca fora alugado, e que só tem sido ocupado, ou pelo Geral, ou por algum hóspede, e que tem mais estimação, o que supponho ser por ter maiores janelas, e por consequências me

lhores luzes, e mais próximo ao terreno do adro:  
e pela casa para Academia, que se alugava  
para celeiro de trigo, disse que rendia cada mês  
sete mil e duzentos reis, mas sempre fazendo ofe-  
recimento em forma de não querer mais satisfa-  
ção que a de ter com que pudesse servir a S. Majestade,  
porém ultimamente chegou a faltar em avaliação,  
mas sem que ele concorresse com Louvado  
da sua parte.

Decla-

---

8v

Declaro a V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. que a despesa do Re  
al Arquivo pertence ao Concelho da Fazenda,  
e a da Academia Militar pertence à Junta  
dos Três Estados e é o que por ocasião da um-  
dança do real Arquivo me ocorre dizer a  
V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. S. Majestade mandará o que for servi-  
do. Deus guarde V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>.: Lisboa 12 de  
Agosto de 1757. De V<sup>a</sup>. Ex<sup>a</sup>. Humilissimo Criado  
Manoel da Maia.

As cópias das atestações que foram juntas  
a esta conta, são nas seguintes.

Exm<sup>o</sup>. Senhor: Só fabricando-se de novo  
Um edifício próprio para acomodação do  
Real Arquivo da Torre do Tombo, poderia ex-  
ceder a o que se lhe pretende dar no Mosteiro  
de S. Bento, em que há circunstâncias tão re-  
levantes, que no tempo presente o fazem estimável;  
pois sendo de abóbadas se isenta do fogo prin-  
cipal inimigo dos cartórios, e se acha com ca-  
pacidade parano quarto alto se acoimo-  
darem as chancelarias em casas separadas,  
fican-

---

9

Ficando outras para se guardarem nelas aqueles livros, e documentos que na antiga Torre estavam na casa chamada da Coroa, e o quarto baixo é adequado para se escrever nele pela luz que recebe, e por ele a principal entrada às mais casas: e assim nos parece, que um, e outro, se deve tomar, porque fica o formal da Torre com bom reguardo, e facilitado para as partes o uso dela. V. Ex<sup>a</sup> determinará o que lhe parecer mais justo. Lisboa, e Torre do Tombo // Eusébio Manuel da Silva // O Oficial da Reformaço Manuel António de Ataíde. //

Exm<sup>o</sup> Senhor// Não só as casas em que esteve o Bispo em S. Bento, mas também as em que está um comendador nos pareceram as mais próprias, e acomodadas para um Arquivo, nem se encontram outras com as vantagens que elas tem, porque além de terem boas seventias são as mais seguras, livres de qualquer incêndio, terem boas luzes, e capacidade para se acom-

---

9v

acomodarem livros, e se escrever; e para Academia, a casa do Adro, que serve de Ceileiro. É o que nos pareceu. V. Ex<sup>a</sup> mandará o que for servido. Lisboa 4 de Agosto de 1757. // Filipe Rodrigues de Oliveira // Lourenço José Botelho.//

Exm<sup>o</sup> Senhor Manuel da Maia Mestre de Campo General, e Engenheiro Mor do Reino // Em execução da ordem de V. Ex<sup>a</sup> fui ver, e examinar ao Convento de As. Bento da Saúde, o quarto de casas chamadas dos Bispos, consta de primeiro, e segundo pavimento, ambos de fortes, e excelentes abobadas, e me parece o mais próprio, e acomodado que presentemente se pode achar para servir de Arquivo da Torre do Tombo: e porque V. Ex<sup>a</sup> depois de ter achado um sitio tão próprio, e seguro quer precaver todo o receio de incên-

dio, lembrando-se para este fim de forrar as janelas do mesmo Arquivo de cobre pela parte exterior, de cujos lugares só se pode temer o fogo, me ocorre, que se o cobre chegar a aque-

---

10

aquecer demasiadamente, lhe fica fácil o comunicar o fogo à madeira a que está encostado, e que se evitará todo o escrúpulo em matéria de tanta consequência, se se fizerem todos as janelas do referido Arquivo de ferro, o que não é dificultoso, suposto seja de mais alguma despesa, que estou na inteligência de ser bem me recida, atendendo à completa segurança do fogo, e ainda á sua própria duração. Lisboa 12 de de Agosto de 17757. // Eugénio dos Santos e Carvalho. //

Exmº Senhor General // Nome há necessária muito tempo em considerar si a lugar que V. Exª foi servido mostrar-me no Mosteiro de S. Bento da Saúde é capaz para em as ditas casas escolhidas per V. Exª no mesmo Mosteiro si possa estabelecer o Real Arquivo, tenho bem examinado o sitio, e também as casas, ou sitio me parece cada dia melhor per ser ele próprio por esta fim sem perigo de fogo pela natureza do edificio, e de vizinhança que podem fazer mal um tesouro tão grande, as casas

---

10v

sas que V. Exª por acomodação escolhe no mesmo Mosteiro me parecem cada vez melhor, e com uma tenha despesa se fará tudo, se estivesse nascida para este fim, e pode V. Exª dar a consolação, que não o podia escolher melhor; o mesmo me parece a casa para a Academia Militar, e espera em breve tempo de ver ambas esta-

belecidas, tanto por descanso de V. Ex<sup>a</sup>, como por o grande beneficio público. O que a mim me parece e V. Ex<sup>a</sup> me ordenará o que for mais de sua agrado. Lisboa em onze de Agosto de 1757. // Carlos Mardel.//

Em virtude da conta, e certidões acima copiadas, mandou S. Magestade passar em 19 de Agosto de 1757 um aviso para o ajuste dos alugueres, e mudança do Real Arquivo, o qual é da forma seguinte.

Sendo presente a sua Magestade e representação de V. Ex<sup>a</sup> para haver de se acomodar

---

11

modar nos dois quartos alto, e baixo das casas contiguas ao Mosteiro de S, Bento da Saúde chamadas dos Bispos, o Real Arquivo da Torre do Tombo, e na casa que está defronte da Portaria do dito Mosteiro a Academia Militar: foi o mesmo senhor servido conformar-se com o parecer de V. Ex<sup>a</sup>, e ordena que V. Ex<sup>a</sup> ajuste com o Abade do dito Mosteiro o aluguer das referidas casas para se mandar satisfazer pelas partes a que pertence: e que entregando a V. Ex<sup>a</sup> as chaves do quarto alto, e dando-se o tempo que se julgue competente para o Comendador desocupar as do quarto de baixo, mande V. Ex<sup>a</sup> fazer logo a mudança do mesmo Real Arquivo para as sobreditas casas com aquela arrecadação quer sua Magestade confia do zelo, e actividade de V. Ex<sup>a</sup>, e faça entregar as chaves da casa fronteira à Portaria do dito Mosteiro, ao Sargento Mor Filipe Rodrigues de Oliveira, para nela se estabelecerem as sessões aa Academia Militar tanto que estiver pronta. E ao Marquês de Tancos de avisa para que o destacamento que assiste de guarda ao mesmo

Maço novo de ordens a n°40 e livro 8 do registo a fólho 177
--

mesmo Real Arquivo na Praça de Armas do Castelo, execute as Ordens que V. Ex<sup>a</sup> lher a este respeito. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup> Paço de Belém a 19 de Agosto de 1757.// D.  
Luís da Cunha// Senhor Manuel da Maia //

E porque o Abade do Mosteiro de S. Bento, não quis declarar preço às ditas casas, se procedeu a avaliação delas, pelos seis avaliadores, e Medidores das Obras Reais, que lotaram os dois pavimentos do quarto escolhido para Arquivo, com todas as suas pertenças, em 480\$ reis, e a casa para a Academia Militar, em 120\$ reis, de que passaram a presente certidão.

Senhor = Por ordem de V. Magestade expedida pelo Engenheiro Mor do Reino, e na sua companhia fomos fazer vistoria, confrontação, e avaliação do que se havia dar de rendimento anual pelas casas, que no Convento de S. Bento da Saúde desta cidade se  
desti

destinarão para presente se acomodar o Arquivo da Torre do Tombo, e suas pertenças: as quais casas ficaram no angulo do dito edificio à parte do meio dia, confrontando por um lado por onde tem a serventia, com a calçada da Estrela, em frente à portaria do Convento do Crucifixo; e da outra parte tem janelas para o Adro da Igreja do dito Convento, o qual aposento comprehende dois planos, um térreo com seus pátios, e nelas uns cómodos rústicos, e o plano alto onde assistiam os Bispos, o que tudo é de abobada, e composto de várias casas, o que melhor se vê na planta junta.

E outrosi vimos uma casa de boa medida, e bem situada no pórtico da Igreja, para

onde tem sua principal serventia oposta à Portaria Conventual do dito Convento, a qual se destina para Aula de Fortificação, com uma casinha mais interior para ter uso na dita Aula:  
O que sendo tudo visto miudamente, assim a respeito da situação, como da subsistência do dito edifício, formosura dele, e cómodos que tem  
para

---

12v

para os ditos ministérios, e se poder nele sem horror viver, avaliamos de renda anual, o que se destina para a Torre do Tombo, e suas pertenças em 480\$ reis, e a casa destinada para a Aula da Fortificação com a sua casinha anexa em 120\$ reis. E nesta forma havemos por feita a dita vestoria, confrontação, e arbitramento de rendimento anual acima declarado. Lisboa aos 9 de Agosto de 1757. // Carlos Mar del // Rodrigo Franco// Filipe Rodrigues de Oliveira// Eugénio dos Santos e Carvalho// Elias Sebastião Pope //Pedro Gualter da Fonseca//.

A qual certidão sendo remetida a S. Magestade, mandou o mesmo Senhor no dia 20 de Agosto de 1757 passar um Decreto para o Concelho da Fazenda pagar ao Convento os ditos 480 \$ reis em cada um ano, enquanto o Real Arquivo existisse nos ditos quartos, o qual se entregou ao Abade do dito Mosteiro, para haver de tratar do seu pagamento; e consta do Livro 9 do  
Regis-

---

13

Registo do Arquivo “ 177 “ ser o seguinte.

Fui servido mandar acomodar nos dois quartos das casas contíguas ao Mosteiro de S. Bento da Saúde, chamadas dos Bispos, o Real Arquivo da Torre do Tombo. O Conselho da Fazenda o tenha assim entendido, e mande satisfazer ao Abade do dito Mosteiro 480\$ reis cada ano às pagas costumadas, com o vencimento do S. João próximo passado em diante pelo aluguer das referidas casas, em quanto nelas estiver o mesmo Real Arquivo, e eu não mandar o contrário. Belém a 20 de Agosto de 1757. // Com a rubrica de Sua Magestade

E quanto aos 120\$ reis de renda da casa da Academia Militar, mandou sua Magestade dar providencia pela Junta dos Três Estados. E toda a despesa que depois se fez nas obras, e mais preparos da dita casa da Academia Militar, que importou 616\$555 reis, se satisfez pelo dinheiro aplicado para os gastos do  
Real

---

13v

(Nº2)  
Róis de despesa, certidão dos avaliadores, e planta da Academia Militar, e oração que na abertura dela se recitou

Maço novo de ordens a nº41, e livro 8 do registo a fólho 177 verso

Real Arquivo, como ser mostra das contas, certidão dos Avaliadores Régios, planta da mesma casa, que tudo se acha junto a esta noticia debaixo do Nº (2) o que se executor em virtude do aviso

Sua Magestade é servido, que V. Ex<sup>a</sup> mande fazer os concertos necessários na casa que se destinou contígua ao Mosteiro de S. Bento para o exercício da Academia Militar, ouvindo para este efeito ao Sargento Mor Engenheiro Filipe Rodrigues de Oliveira; e que na brevidade dos referidos concertos haja todo o cuidado de se acabarem no fim do presente mês, para no de Outubro se entrar no exercício da dita Academia. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup> Paço a 10 de Setembro de 1757 // Sebastião José de Carvalho e Melo // Senhor Manuel da Maia

Nos dias vinte e seis, e vinte e Sete do mês de Agosto de mil setecentos cinquenta, e Sete, se trasladou o Real Arquivo da Praça de

Armas do Castelo de S. Jorge para a nova habitação, compreendida no edifício do Mosteiro de S. Bento, destinada para sua existência, onde logo se precipitarão a fazer separações dos documentos que se achavam em desordem, e dar expedição às partes, que em grande número concorriam a procurar certidões, para o que foi preciso alterar-se a Ordem de assistência, que antigamente se observava: pois tendo os assistentes do Arquivo obrigação de residirem somente três tardes em cada semana, que era nas segundas, quartas, e sextas, depois da mudança do arquivo os obrigou o Guarda Mor a que viessem todos os dias de manhã, e tarde por espaço de mais de três anos; e só depois que se viu mais desembaraçado do Real Arquivo permitiu que assistissem somente todas as manhãs, concedendo-lhe para descanso os dias feriados, como se pratica em outros tribunais, o que se ficou observando sem que por essa causa houvesse alteração nos ordenados.

Vide Livro do registo a fólho 332

Também se deu princípio a muitas obras De Pedreiro; e Carpinteiro próprias, e precisas para O bom uso, e acomodação do Real Arquivo, satisfazendo-se todos os gastos feitos na dita Torre desde o Terra-

Terramoto até o dia 15 de Outubro de mil Sete centos cinquenta e sete, com o dinheiro procedido da venda das madeiras, e destroços da antiga Torre do Tombo, e barraca, que depois ocupou, que foram seiscentos trinta mil, trezentos, e trinta reis, como consta dos rois da receita, e despesa juntos a esta relação nº3: e a representação do Guarda Mor, facultade de Sua Magestade para a dita venda, e a forma em que a ela se procedeu foram as seguintes

(Nº3)  
Róis da receita, e despesa do dinheiro das madeiras que se venderam.

Ilusm<sup>o</sup>. E Exm<sup>o</sup>. Sr. Sebastião José de Carvalho e Mello. Na carta de V. Ex<sup>a</sup> de se  
is do corrente se acha o seguinte parrafo = quan-  
tom à casa de madeira para interinamente se guar-  
darem os Livros do Real Arquivo, Sua Magestade  
é servido que V. Ex<sup>a</sup> a mande edificar nomean-  
do os Engenheiros, fazendo comprar os materiais,  
e empregando os Artificies que lhe parecer, porque  
para tudo o referido lhe concede por este a ampla, e  
ilimitada jurisdição que lhe for necessária = E por-  
que tenho completa a Ordem de Sua Magestade com a  
casa formada de madeira com seu telhado, em  
que

---

15

que se acham recolhidos, e reservados da inclemen-  
cia do tempo todos os livros, e documentos, que in-  
cluía o Real Arquivo, evitando porém compra  
de madeiras, porque me vali das mesmas que se ti-  
raram das ruínas do edificio; pretendo agora am-  
pliação da mesma Ordem para poder vender as ma-  
deiras que restaram, para como seu produto pagar  
outros materiais que se compraram, e os jornais das  
pessoas, que se tem empregado nesta obra, com o  
fundamento de reccar que não o fazendo se vão rou-  
bando, e extinguindo as tais madeiras, não obs-  
tante as queira defender com alguns sentine-  
las: porque de coisas que são restadas de des-  
troços todos se persuadem facilmente senhores,  
e que o destroço as livrou do domínio em que  
estavam. Espero porém confirmação desta ampliação para  
terminar esta diligência, e dar  
conta dela para que se siga a nomeação de lu-  
gar, e cómodo proporcionado para o Real Ar-  
quivo existir decentemente: como também o seu  
duplicado, em que El Rei nosso senhor já foi  
servido advertir, sendo ainda Príncipe, porque  
como com a sua diuturnidade do tempo se costumam  
ir

---

15v

ir destruindo as letras das escrituras, é preciso que se aplique na sua renovação antes que de todo se extingam, e esta é a principal causa da necessidade dos duplicados: de que já haveria uma grande parte se se tivessem conservado os originais que o senhor Rei D. Manuel mandou trasladar de que se formava, não advertindo que sempre nele os originais são de especial estimação, o que daqui por diante se deve ir observando em todos os originais, de que se tirarem cópias. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup> 27 de Novembro de 1755. De V. Ex<sup>a</sup> Humilissimo Criado // Manuel da Maia./7

Maço novo de Ordens a n<sup>o</sup> 39, e Livro 8<sup>o</sup> do registo a fólho 176 verso

Sendo presente a Sua Magestade a Carta de V. Ex<sup>a</sup>, na qual V. Ex<sup>a</sup> me refere pretende ampliar-se-lhe a Ordem expedida a V, Ex<sup>a</sup> na data de seis do corrente para poder vender as madeiras que restam da casa formada de madeira  
para

---

16

para se recolher o Real Arquivo da Torre do Tombo, e com o produto das sobreditas madeiras se pagarem os materiais, que se compraram para a referida casa, e os jornais dos Trabalhadores. Há o mesmo senhor por bem que V. Ex<sup>a</sup> proceda na forma que aponta. Deus guarde a V. Ex<sup>a</sup> Paço de Belém a 29 de Novembro de 1755. // Sebastião José de Carvalho e Melo // Senhor: Manuel da Maia

Achando-se extinto até ao sobredito dia Quinze de Outubro de 1757 todo o dinheiro procedido da venda das madeiras, e necessitando o Real Arquivo de outras muito custosas obras; pois ainda que o edifício tinha todas as boas qualidades, como não fora criado para Arquivo precisava de se fecharrem portas, e abrirem-se outras, para tudo ficar clausurado debaixo de uma só entrada, e fazerem-se no interior dele comunicações do quarto alto,

para o baixo, e também armários competentes para a separação das várias matérias, que compreende o formal do dito Arquivo, para o que não havia consi-

---

16v

consignação, recorreu a Guarda Mor em 5 de Outubro de 1757 a Sua Magestade com a representação seguinte, para que se dignasse dar nesta matéria a providencia que fosse servido.

Senhor // Diz Manuel da Maia, como Guarda Mor do Real Arquivo da Torre do Tombo, que não obstante ficar imerso nas suas próprias ruínas no dia do espantoso terramoto o mesmo Real Arquivo, que com bom fundamento já havia requerido ao Conselho da Fazenda o mandasse a pontuar, o restaurou prontamente no cómodo que na Praça de Armas próxima lhe erigiu com parte dos destroços do mesmo edifício, reduzindo a outra parte a dinheiro por venda, com que satisfez as despesas precisas para o pôr em termos de se poder conservar; e servir ao público, e trasladado em 26, e 27 de Agosto próximo passado para o lugar que hoje ocupa contíguo ao Convento de S. Bento da Saúde e no que tudo se tem despendido 630\$328 reis procedidos da venda dos ditos destroços, com que

---

17

que correu o Ajudante Pedro Gualter da Fonseca ajudando-me nesta diligência com cuidado, do que poderá dar conta pelos seus rois, sendo-lhe ordenado; e porque ainda que o edifício, que o dito Real Arquivo presentemente ocupa, tenha boas qualidades para Arquivo pelo que pertence a sua capacidade, situação, e robusteza, como não foi formado para servir

de Arquivo é preciso acrescentar-lhe as tais coisas que lhe faltam, como são grades de ferro em muitas janelas, renovações de algumas casas vilipendiadas, comunicações interiores de um pavimento para outro para evitar diversas entradas, e obter uma só debaixo de cuja porta fique todo o Arquivo clausurado, a que se tem dado princípio, como também à preparação da Academia Militar, e se vai continuando com nova despesa que ainda não há por onde se faça, ao que se deve seguir a renovação de todos os Armários de bordo, e suas pinturas, por que dos que havia só de um ficou vestígio: o mesmo se entende de bancos, e mesas que necessitam de inteira, e maior renovação pelo aumento

---

17v

to dos Amanuenses de que se necessita para o novo índice da grande Chancelaria do senhor Rei D. João V, e para muitos livros, e maços de documentos antigos que o não tem, e melhorar outros indigestos, e que necessitam de correcção, e ultimamente o Duplicado do Arquivo tão recomendado nos Bularios Romanos, onde se trata dos Arquivos: ao que se pode, e deve ainda seguir o descobrimento venturoso em um grande Armazém de messelancias não vistas, nem reconhecidas, que consta de trezentos cinquenta, e sete grandes maços, de que não duvido se possa tirar proveito por estar hoje na opinião de que todo o papel que serviu uma vez pode servir outras muitas, e para diversos fins, e que quando se procura aparece com estimação, se o tal papel se acha distribuído por ordem que se possa reconhecer a qualquer hora que se procurar, para que o temos método que seguir pronto, e seguro. Um grande número de Livros necessitam de encadernações novas, exceptuando quatrocentos que o superintendente havia mandado encadernar por uma nova forma com papelões muito grossos como tábuas com cobertas

---

bertas de panos e brins pintados a óleo, e com correias de Anta, porque ainda que amassados, e encurvados entre grandes pesos se vão restituindo a estado de servirem, o que não sucedeu nos Livros também grandes antigos, mas de pasta de madeira, e cantoneiras de bronze que todos ficaram destruídos, e devem ser reduzidos à sobredita forma.

E para que não se suspenda diligencia de tanta importância, e ocasião tão oportuna, pois a bondade do lugar a conservação, e melhoramento do Real Arquivo o estão pedindo; parece ao superintendente que Vossa Magestade mande por um seu Real decreto entregar ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca 480\$ reis por mês por espaço de seis meses, que terão princípio, neste de Outubro de 1757 para despender deles por ordem do superintendente, e à vista das obras, e diligencias que se forem fazendo, o que com efeito se executar para se poder observar o que a dita despesa aproveita, e pudesse alterar o dito Decreto, conforme o for pedindo a diligencia: Vossa Magestade mandará o que for servido.

vido, Lisboa 5 de Outubro de 1757 // Manuel da Maia //

À qual representação diferiu Sua Magestade com um Decreto para o Tesoureiro da Casa da Moeda entregasse ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca 480\$ reis cada mês, por tempo de seis, com vencimento do 1º de Outubro de 1757, como se vê da presente cópia.

ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca, quatrocentos, e oitenta mil reis cada mês por espaço de seis meses, que terão princípio neste presente Outubro, se no entanto não ordenar o contrario, para os despende à ordem do Mestre de campo General Manuel da Maia, nas obras da renovação do Real Arquivo da Torre do Tombo, e com seus conhecimentos de recibo lhe serão levadas em conta as quantias que assim lhe entregar, não obstante qualquer Lei, regimento,  
ou

---

19

ou ordem contrária. Belém a 11 de Outubro  
De 1757.// Com Rubrica de Sua Magestade //

Com o dinheiro do Decreto acima mencionado se pagaram as despesas feitas no Real Arquivo, e na Casa da Academia Militar, desde 15 de Outubro de 1757, até o mês de Junho de 1758. Vendo porém o Guarda Mor que era preciso para a decente acomodação do Real Arquivo continuarem-se as obras, e se tinha extinto o dinheiro do referido Decreto, deu conta a Sua Magestade pela Secretaria de Estado, para que fosse servido conceder-lhe segundo, e semelhante Decreto, como se vê da representação seguinte.

Ilusm°. E Exm°. Sr. Sebastião José de Carvalho e Mello. Em virtude de um Decreto de 11 de Outubro de 1757 para o Tesoureiro da Casa da Moeda Bernardo dos Santos Nogueira entregar por tempo de seis meses, com princípio do primeiro de Outubro do dito ano, ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca, quatrocentos, e oitenta mil reis por  
mês

---

19v

mês para os despende à ordem do Mestre de Campo General Manuel da Maia nas obras da renovação do Real Arquivo da Torre do Tombo, e com seus conhecimentos de recibo lhe serão levadas em conta as quantias que assim lhe entregar; não obstante qualquer Lei, Regimento, ou Ordem encontraria, se tem cobrado do dito Tesoureiro o determinado no dito Decreto, que teve fim no último de Março próximo passado; e porque com o restante que sobejou do dito dinheiro se tem continuado as obras do Real Arquivo nos três meses seguintes de Abril, Maio, e Junho, se para se continuarem, como é preciso, se necessita de outro semelhante Decreto, que tenha principio no primeiro dia deste mês de Julho, entregando-se logo a importância deste mês no mesmo principio, o faço presente a V. Ex<sup>a</sup> declarando que a casa da Academia Militar, em cuja decente preparação de gastaram 616\$555 reis, se acha servindo desde 31 de Janeiro, em cujo dia me vi obrigado a suprimir com a minha indignidade a indispensável Acção de graças a El Rei Nosso Senhor de que vai junta a cópia, e a narra-

Consta fazer-se a referida despesa das certidões, que vão debaixo do N<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>

20

narração do que depois dela se seguiu para que conste a V. Ex<sup>a</sup> do facto não esperado. E pelo que toca ao Real Arquivo tenho tomado o Arbitrio de o dividir em três partes: primeira, e mais insigne para reservatório, conservação, e defesa dos documentos: segunda para laboratório em que os Amanuenses possam concorrer, como para o interior do Arquivo, e os livreiros trabalharem separadamente, tudo com desembaraço, e segurança necessária: a terceira para cómo do Guarda Mor, dando a cada divisão os quartéis que mais próprios se puderam ajustar, e fazendo-lhes as comunicações que não havia, e reduzindo a estado útil o que necessitava de competente redução, fabricando inteiramente Armários de Madeira de Brasil para todo o Arquivo, pois de todos os que havia só um ficou com alguma semelhança do que fora, como também mesas, e assentos de novo, para o bom número de A-

A Acção de graças que foi junta a esta conta, e a narração do que a ela se seguiu, se podem procurar debaixo do n<sup>o</sup> 2<sup>o</sup>, em que se achão todos os documentos pertencentes à Academia Militar.

manuenses que se faz preciso aumentar, acrescentando grades de ferro, e redes de arame por todas as partes em que a cautela as aconselha no  
que

---

20v

que se tem completado a despesa dos dois contos oitocentos e oitenta mil reis, recebido até o fim do dito Março; e como é justo que se não suspenda, mas se continue com o mesmo cuidado esta diligência que V. Ex<sup>a</sup> tem socorrido com tanto zelo, e se acha em termo de se reconhecer bem empregada a despesa que se vai fazendo, espero que V. Ex<sup>a</sup> não só assista com a providência do Decreto mencionado para que se consiga o complemento do material, mas que no formal de que também necessita muito, V. Ex<sup>a</sup> o dirija com a sua especialissima perspicácia. Deus guarde a V. EX<sup>a</sup> pelos mais dilatados, e salutariferos anos da minha expectação. Lisboa 4 de Julho de 1758. De V. Ex<sup>a</sup> // Devotissimo Criado // Manuel da Maia

A esta representação se deferiu com 2º Decreto da forma seguinte.

O Tesoureiro da Casa da Moeda  
Bernardo dos Santos Nogueira entregue ao  
Aju-

---

21

Ajudante Pedro Gualter da Fonseca 480\$ reis cada mês por espaço de seis meses, que terão princípio neste corrente mês de Julho, se no entanto não mandar o contrário, entregando-lhe logo a importância deste mês para o despender à ordem do Mestre de Campo General Manuel da Maia, nas obras da renovação do Real Arquivo da Torre do Tombo, e com seus conhecimentos de recibo lhe serão levadas em conta as quantias que as-

Livro 8º do registro a fôlio 178 Verso
--

sim lhe entregar, não obstante qualquer lei, regimento, ou ordem em contrário. Belém a 7 de Julho de 1758 //Com rubrica de Sua Magestade

Com o produto deste 2º Decreto se supriu ao pagamento das obras até o princípio de Junho de 1759 em que o Guarda Mor expôs terceira vez a precisão que havia de se conceder 3º Decreto, para o que fez pela secretaria de Estado dos Negócios do Reino a representação seguinte.

Ilusmº. E Exmº. Sr. Conde de  
Oeiras. Em virtude de um Decreto de  
sete

---

21v

sete de Julho próximo passado de 1758 para o Tesoureiro da Casa da Moeda Bernardo dos Santos Nogueira entregar por tempo de seis meses, com princípio no mesmo mês de Julho ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca 480\$ reis cada mês entregando-se logo a importância do primeiro mês no seu princípio para os despender à ordem do Mestre de Campo General Manuel da Maia nas obras de renovação do Real Arquivo da Torre do Tombo, se tem cobrado do dito Tesoureiro o determinado no dito Decreto, que teve fim no último de Dezembro próximo passado; e porque com o restante do dito dinheiro, se tem continuado as obras do Real Arquivo nos primeiros seis meses seguintes deste presente ano, e para a sua continuação se necessita de outro semelhante Decreto que tenha princípio no primeiro de Julho deste corrente ano de 1759, o faço presente a V. Exª para que assim como V. Exª tem exercitado com o Real Arquivo a sua eficaz atenção desde o seu fatal destroço a queira continuar até o seu manifesto complemento. Deus guarde a V. Exª  
pelos

pelos dilatados anos da nossa esperança. Lisboa 15 de Junho de 1759. // De V. Ex<sup>a</sup> // Humilissimo Criado // Manuel da MAia

Seguiu-se a esta representação 3º Decreto do teor seguinte.

O Tesoureiro da Casa da Moeda Bernardo dos Santos Nogueira entregue ao Ajudante Pedro Gualter da Fonseca quatrocentos e oitenta mil reis cada mês por espaço de seis meses, que terão princípio no primeiro de Julho deste corrente ano, se no entanto não mandar o contrário, para despender à ordem do Mestre de Campo General Manoel da Maia nas obras da renovação do Real Arquivo da Torre do Tombo, e com seus conhecimentos de recibo lhe serão levadas em despesa as quantias que assim lhe entregar, não obstante qualquer Lei, Regimento, ou Ordem em contrário. Nossa Senhora da Ajuda em 23 de Junho de 1759. // Com a Rubrica de Sua Magestade

Livro 8º do registo a 178 verso

Com

Com o dinheiro deste 3º Decreto se prosseguiram As obras o Real Arquivo desde o dito mês de Junho de 1759, até 24 de Dezembro de 1762, e toda a importância dos referidos três Decretos, que foi oito contos seiscentos e quarenta mil reis se empregaram desde 15 de Outubro de 1757, até 24 de Dezembro de 1762, nas obras seguintes.

Em vinte duas grades de ferro que se acham nas Janelas dos dois pavimentos do dito Arquivo, as quais em caso de mudança (não as querendo os Padres pagar) se tiraram para a Fazenda Real, ficando somen-

te ao Mosteiro cinco grades pequenas que já havia, quatro do pavimento baixo que ficam ao lado direito da entrada do Arquivo, e uma na casa do poço.

De vinte e seis caixilhos , e vidraças, que se acham no Arquivo, pertencem vinte, com três redes de arame à Fazenda Real, e as seis ao Convento, que são cinco no pavimento decima para a parte do Claustro, e uma no pavimento baixo, que é a quinta-feira à parte direita da entrada principal do mesmo Arquivo.

Em

---

23

Em várias obras de Pedreiro, como foram concertos, rebocos, e branqueamento de vinte cinco casas, divisões de outras, abertura de três portas, e tapume de cinco, concertos de ladrilhos, lajeado de uma casa no pavimento mais baixo, em que se abriu um poço para a livrar da ocupação da água que se introduzia nela, que não somente a fazia inútil, mas por não ter saída poderia ser prejudicial à saúde dos Assistentes do Arquivo, e boa conservação dele, sendo a dita casa de bom uso para o Livreiro, por ter chaminé, e ser separada do recondito do Arquivo, onde sem perigo dele pode com desembaraço exercitar o seu officio.

Na calçada do Pátio do Arquivo, factura de uma casa dividida em duas para comuas, e abertura de uma porta com sua escada de pedra do dito pátio para o Adro, que dá serventia aos sentinellas, que o Guarda Mor pediu para defesa do Real Arquivo, e se lhe concederam oito soldados, e um Sargento, que estariam à sua ordem, para os quais requereu, pela Junta dos Três Estados. azeite, e lenha, como se vê da representação seguinte.

Senhor

---

23v

Senhor // Recorre a Vossa Magestade

O Mestre de Campo General Manuel da Maia, a cujo cargo está o governo do Real Arquivo dos Reinos, e senhorios de Portugal, dizendo: que o corpo da guarda que se concedeu para se defender, e guardar o dito Real Arquivo tresladado novamente para o sitio contíguo ao Convento de S. Bento da Saúde; se acha sem o provimento de azeite, lenha e água de que necessita, e se costuma dar aos mais Corpos de Guarda: por tanto. // Pede Vossa Magestade queira mandar que pela Vedoria da Corte, e Província da Estremadura, se dê provimento ao dito Corpo da Guarda do socorro que necessita, e como costumam ser socorridos os mais corpos de guarda empregados no Real serviço; o qual socorro será entregue ao Porteiro do dito Real Arquivo Romão Francisco, e quem lhe for sucedendo (?)

À qual representação se deferiu com a Ordem seguinte.

O

---

24

O Vedor Geral da Corte faça assistir com azeite, e lenha que é costume para o Corpo da guarda do Real Arquivo da Torre do Tombo, que se acha num sitio contíguo ao Convento de São Bento da Saúde, fazendo esta despesa de qualquer dinheiro, ainda que não seja das Fortificações. Alcântara a 2 de Dezembro de 1757. // Com quatro rubricas.

Livro 9 do registo a fólho 332 verso

Mas vendo o Guarda Mor que não era Bastante a providência com que se assistia aos soldados, de cuja faltam resultavam vários danos prejudiciais assim ao Real Arquivo, como à sua vizinhança, desejando evitar todos os inconvenientes, recorreu segunda vez a Sua Magestade pela Junta dos Três Estados, com a petição seguinte.

Senhor // Diz Manuel da

Maia, como Guarda Mor do Real Ar-  
quivo da Torre do Tombo, que sendo Vossa Magestade  
sevido por sua Real Ordem de dois de Dezem-  
bro próximo passado, registada a folhas noventa  
e seis

---

24v

e seis verso, que o Vedor Gral da Corte faça  
assistir com azeite, e lenha para o Corpo da Guar-  
da do Real Arquivo da Torre do Tombo, fazendo  
esta despesa de qualquer dinheiro, ainda que não  
seja das Fortificações; o dito Vedor Geral, pelo  
que toca à lenha tem concorrido com sessenta  
reis para cada noite, o que não é suficiente  
para defender a inclemência do tempo àquele  
Corpo de Guarda composto de oito soldados, e  
um Sargento, por cuja causa se vem os soldados  
obrigados não só a arrancarem algum tabuado do  
mesmo corpo da Guarda, mas a extrair da vizi-  
nhança alguma madeira contra sua vontade, o  
que necessita de remédio, e porque o mais apro-  
priado me parece ser o de se dar cento e vinte reis  
para lenha de cada noite, de que há na Vedo-  
ria exemplo. // Pede a Vossa Magestade queira ser  
servido ordenar ao Vedor Geral da Corte com-  
corra com cento e vinte reis para lenha de ca-  
da noite, em quanto o frio continuar, para evi-  
tar o prejuízo, que por falta da lenha os solda-  
dos fazem, assim ao mesmo Corpo da Guar-  
da, como a outras partes de onde a vão ex-  
trair

---

25

trair.// (?)

Do qual requerimento resultou o passar-se pela  
Junta dos Três Estados a seguinte Ordem.

Vendo-se nesta Junta o requerimento, que a ela fez Manuel da Maia (como Guarda Mor do Real Arquivo da Torre do Tombo) sobre o prejuízo que se seguia à defesa do mesmo Arquivo por falta de assistência de azeite, e lenha, que Sua Magestade por resolução de dois de Dezembro do ano passado foi servido mandar dar a os soldados do Corpo da Guarda do dito Real Arquivo da Torre do Tombo; se

ordena ao Vedor Gral da Corte mande assistir ao dito Corpo da Guarda com cento e vinte reis cada noite para o azeite e lenha de que necessita, pelos seis meses, que ele dito Vedor Geral declara, o que cumprirá: e deste despacho se tome razão na Contadoria Geral da Guerra. Alcântara quinze de Março de mil setecentos cinquenta e oito. E se declara que os ditos  
seis

---

25v

seis meses se completam até fim de abril deste presente ano. Dito dia// Com quatro rubricas dos Ministros// Registe-se Alcântara de zoito de Março de mil setecentos cinquenta e oito.// João de Aguiar e Gouveia // Manuel da Silva Valadares. //A folhas trezentas, e quarenta e cinco do Livro segundo que nesta Contadoria Geral de Guerra, e Reino serve do Registo das Ordens fica registado este despacho. Alcântara dezoito de Março de mil setecentos cinquenta e oito. // José Pires de Sequeira// registada a folhas quarenta e sete verso. // Tavares. // Por despacho da Junta dos Três Estados de 14 de Março de 1758, Fólho 345

Despendeu-se também em obras de Carpinteiro, Serralheiro, e Pintor, que foram, duas portas de madeira do Brasil pintadas a óleo na sala vaga, uma principal com sua fechadura, e ferragem, e outra fronteira para entrar no interior do Arquivo; três meias portas de madeira de pinho pintadas, para defender várias entradas. Duas escadas de madeira

para comunicação do quarto alto para baixo. o assoalhado de uma casa sobre o ladrilho, para assistência do Guarda Mor, e Escrivão. Seis estrados de pinho para os assentos de três janelas. Uma tarima, e gorita para os Soldados da Guarda do Arquivo, e outras obras miúdas do ofício de Carpinteiro

Em cinquenta armários de boa madeira do Brasil, pintados a óleo com filetes, e ferragens douradas que se fabricaram de novo para se recolherem os Livros das Chancelarias dos Senhores Reis deste Reino, pois dos que havia no antigo Arquivo não escapou no Terramoto mais do que um, incapaz de ter uso.

Mais treze armários de madeira de pinho pintados a óleo com ferragens para guarda dos Índices, Provisões, e outros usos. Uma cómoda de pinho em forma de mesa, pintada, que serve ao Porteiro.

Vinte e cinco mesas de pinho, catorze delas pintadas de verde, e onze por pintar. Vinte e nove bancos de pinho, dezanove pintados de verde, e dez por pintar. Dezoito estantes de boa madeira do Brasil

sil, para os Livros de toda grandeza.

Em cento e dezassete covados de pano encarnado para cobertura de treze grandes mesas, para os Escritores, e dois reposteiros com seus preparos para a entrada das portas.

Um Relógio de parede de horas,  
E minutos para o governo do Arquivo. Uma garrida,  
E duas campainhas de mesa para chamar.

Também de fez considerável despesa na encadernação dos Livros das Chancelarias, assim náticas como modernas: as primeiras desde o Senhor Rei D. Afonso Henriques, até ao senhor Rei D. João III inclusive: e as segundas modernas desde o Senhor Rei D. Sebastião, até o Senhor Rei D. João V, também inclusive; que constam toas, de mil, e dois grandes volumes, dos quais foi preciso encadernarem-se de novo quinhentos e cinte cinco, que ficaram totalmente destruídos no Terramoto, por ser a sua encadernação antiga em tabua , e muitos deles com cantoneiras de bronze, que foi a causa da sua fatal ruína; e os quatrocentos  
setenta

---

27

setenta e sete se renovaram do prejuízo que também receberam ficando todos uniformemente encadernados da nova forma, que descobriu o Guarda Mor, em pastas de papelão grosso com coberturas de pano pintado a óleo, que é resistente a toda a espécie de traça, corrupção, água, e húmidades, ficando recolhidos todos os novos armários, acomodado cada Livro separadamente para sua maior conservação.

E os couros, tábuas, e latões dos livros que se encadernaram de novo, e lhe tinham causado o maior estrago os repartiu o Guarda Mor pelo Porteiro, e dois guarda livros em virtude da faculdade Régia, que lhe foi concedida em carta, que entre outras coisas de segredo continha um Capítulo que se acha registado no Livro 11 do Registo do Real Arquivo a fólho 12, e é da forma seguinte.

Também sua Magestade houve por bem que V. Ex<sup>a</sup> possa repartir ao seu arbítrio pelos oficiais os fragmentos de latões, tábuas, e couros,

Livro 11 do registo a fólho 12
--------------------------------

Não foi menor o gasto que se fez com o grande número de Escritores, que chegou ao dezanove, além dos oficiais da reforma, para a formação de uma Concordância Alfabética dos cento quarenta, e quatro Livros de que se compõem a Chancelaria do Senhor Rei D. João V, de que se chegaram a formar onze grandes volumes, que ainda necessitam de revista, correcção, e serem encadernados; e um de Índice de outros dez Livros do Registo do Registo do Real Arquivo, que se acham no Armário 30 das chancelarias modernas, além de muitos inventários de documentos avulsos pertencentes a gavetas, e armários; e se dar cumprimento ao grande número de cópias para o serviço particular de Sua Magestade, que por Avisos das Secretarias de Estado, Desembargo do Paço, Junta dos Três Estados, Conselho da Fazenda, e Mesa da Consciência se mandaram extrair com toda a brevidade. E aos Escritores, que se chamam de fora, se satisfez a razão de cem reis cada uma hora que trabalhavam, que ordinariamente eram três, entrando no Inverno às nove, e saindo ao meio dia, e no Verão às oito, e saindo às onze, e quando não assistiam as três horas completas, se lhe descontava pro rata todo o tempo que cada um faltava.

Como

---

Como também se fez despesa na separação de uma grande casa de papéis avulsos, que se desanexaram com a queda dos maços a que estavam unidos, e se misturaram, e confundiram com outros de diferentes qualidades, que em algum tempo se tinham reputado por inúteis, dos quais muitos a esta nova diligência deverão alcançar estimação por se lhe conhecer préstimo; mas como ainda depois de conhecido se não poderiam aproveitar dele por não aparecerem quando os procurassem, lhe intentou o Guarda

Mor (fundado em que todos os documentos que ali se acham tem credito ratione loci) dar uma nova forma com que os mesmos documentos servissem de Índice de si mesmo, dividindo-os em maços pela ordem Cronológica dos tempos, e Reinados, ligando-os com tais números que se não possa separar algum sem que se conheça a sua falta: e em caso de se misturarem, ou confundirem se possam com facilidade repor em o lugar, e maço a que pertencerem.

Fez-se também a despesa de muito papel de diferentes qualidades, penas, tinta, papelões e nastos para maços, e suas ligaduras, e em outras muitas miudezas

---

28v

dezas precisas, e pertencentes às ditas obras.

Todos os referidos gastos se satisfizeram, e pagaram desde o dia 15 de Outubro de 1757, até 24 de Dezembro de 1762, com a importância dos oito contos seiscentos e quarenta mil reis, procedidos dos três Decretos acima mencionados; e também com cento vinte e três mil noventa e quatro reis, que se haviam recebido do Procurador do Mosteiro de S. Bento em satisfação de algumas obras feitas em utilidade do seu Mosteiro que foram avaliadas na sobredita quantia pelos seis avaliadores Régios, de que passaram a certidão seguinte.

Nós abaixo assinados, certificamos, que em cumprimento da ordem que recebemos do Senhor Mestre de Campo Geral, e Engenheiro Mor do Reino Manuel da Maia, fomos ao Sitio em que presentemente se acha o Arquivo da Torre do Tombo, que são as casas chamadas dos Bispos, e quarto debaixo delas, as quais são dos Reverendos Religiosos de S. Bento da Saúde, inclusas no edifício do seu mesmo Convento, em parte dos dois lados que lhe formam o ângulo que

que olha ao Nascente, fazendo um dos ditos lados frente ao Adro; e o outro ao Convento das Religiosas do Santo Crucifixo, chamadas vulgarmente as Francesinhas; e estando ali presentes o Reverendo D. Abade, o Reverendo Padre Procurador, e o dito Senhor Mestre de Campo Geral, este nos propôs em vários pontos a obra que tinha mandado fazer nas ditas casas, tomadas de renda por ordem de sua Magestade aos sobreditos Religiosos para acomodação do dito Arquivo, para da dita obra considerarmos a que se devia separar para a sua despesa ser paga por conta dos mesmos religiosos, por serem reparações precisas, assim para a conservação das mesmas casas, como para estas se poderem comodamente habitar; ficando o mais que se tivesse feito para maior segurança, decência, e cómodos do mesmo Arquivo, para se satisfazer por conta da Fazenda Real: o que tudo visto, e examinado por nós atentamente, assentamos, que da despesada dita obra pela avaliação que dela fizemos só pertence a os ditos Religiosos a quantia de cento e vinte e três mi. Noventa e quatro reis, im-  
portan

portância das adições contidas nesta presente certidão da sua medição, a qual foi feita por nós com assistência do dito Senhor Mestre de Campo General, e compreende a reformação ordinaria, ou emboço, reboco, e guarnição de uma casa grande, cujas paredes, e abobada dela se acham em tosco, o ladrilho todo da mesma casa, e mais alguns ladrilhos que foram precisos em vários consertos de outras, e de seus corredores; um pedaço de reformação ordinária em pardo do lado exterior à face do pátio da entrada das mesmas casas; os telhados das suas cocheiras, e palheiro; a janela novas para as ditas casas, e algumas chaves, e fechaduras de que careciam: E que fica pertencendo à Fazenda Real a despesa de toda a mais obra que

ali se fez; a saber as grades de ferro que de pu-  
seram em todas as janelas que olham para o clau-  
tro; o poço que se abriu, empedrou, e acabou com  
o seu bocal de pedraria em uma casa que tem  
uma chaminé, a qual casa também se guarne-  
ceu, ou reformou por se achar em tosco, e mais  
algu

---

30

alguma guarnição, e limpeza que se fez em ou-  
tras casas do pavimento térreo, por se tudo fei-  
to para mais segurança, e melhor cómodo do  
dito Arquivo; as quais grades de ferro, e as ma-  
is coisas que assentamos ficaram pertencendo à dit-  
ta Fazenda Real, se puderam tirar para a mêm-  
ma Fazenda a todo o tempo que parecer, ou  
por mudança do dito Arquivo, ou por outro  
qualquer motivo, ficando porém os lugares de  
onde se extraírem sem defeito, ou no seu anti-  
go estado: e pelo que respeita à obra, cuja des-  
pesa fica pertencendo aos Reverendos Religiosos so-  
bredits para estes a satisfazerem como repara-  
ções precisas das ditas casas, como fica dito,  
se declara toda nas adições seguintes.

1. Quarenta e sete braças e seis décimos  
de braça de emboço, reboco, e guarnição em abo-  
badas, e paredes, que foram picadas primeiro, e a se-  
iscentos reis em que avaliámos cada braça, im-  
porta vinte e oito mil quinhentos e sessenta reis.

2. Seis braças e um décimo de braça de  
emboço, e reboco somente, que a quatrocentos e  
vinte

---

30v

vinte reis, em que avaliamos cada braça impor-  
ta dois mil quinhentos e vinte e dois reis.

3. Catorze braças, e oito décimos de braça  
de telhado mourisco feito com telha da obra que a  
oitocentos reis em que avaliamos cada braça im-

porta onze mil oitocentos e quarenta reis.

4. Vinte braças, e oito décimos de braça de telhado na Cocheira feito com cintas de Cal, e a telha da obra, que a duzentos e quarenta reis em que avaliamos cada braça, importa quatro mil novecentos e noventa e dois reis

5. Quinze braças e quatro décimos de braça de ladrilho tosco, que a dois mil reis em que avaliamos cada braça, importa trinta mil, e oitocentos reis.

6. A porta da Cocheira feita de duas meias de cinco peças cada meia, e três travessas feito de chanfro, sentadas em grade de barrote tudo madeira de Flandres, e ferragens da obra, que segundo a sua medida a avaliámos sentada em seu lugar, em doze mil reis.

7. Uma janela de chanfro de duas meias assentadas em grade com quatro Lemes, e tranca de

---

31

de dois palhetões, os Lemes são da obra, e a madeira é de Flandres, o que avaliámos em seis mil reis.

8. Uma janela de duas meias engradadas com postigo também engradado, assentada em caixilho tudo de madeira de Flandres com ferragem da obra, a qual janela caí para o Adro, e a avaliamos em sete mil, e quinhentos reis.

9. Três janelas nas ditas casas feitas de duas meias engradadas, sentadas em caixilho, tudo de madeira de Flandres, que com as suas ferragens as avaliamos todas em doze mil reis.

10. Uma janela pequena também engradada com seu caixilho de madeira de Flandres a qual avaliamos com suas ferragens, em dois mil reis.

11. De várias chaves, e fechaduras em que entram duas novas, o que tudo se avalia em quatro mil oitocentos, e quarenta reis. Somam as onze adições contidas nesta certidão cento e vinte e três mil e noventa e

quatro

quatro reis . E por ser verdade o referido passamos a presente certidão feita por um de nós, e por todos assinada. Lisboa 3 de Junho de 1758 anos // Carlos Mardel // Elias Sebastião Pópe // Filipe Rodrigues de Oliveira // Rodrigo Franco // Eugénio dos Santos e Carvalho // Pedro Gualter da Fonseca //

A soma das duas parcelas acima relatadas, uma de oito contos seiscentos e quarenta mil reis proveniente dos três Decretos, e outra de cento vinte e três mil noventa e quatro reis, que entregou o Procurador dos Religiosos de S. Bento que juntas ambas fazem a quantia de 8:763\$094 reis, despendeu o Capitão Pedro Gualter da Fonseca, que as tinha recebido à ordem do Guarda Mor Manuel da Maia, como consta com evidência dos duzentos sessenta e dois réis originais, que vão juntos a esta notícia debaixo do número 4 onde se poderão ver, e da certidão de ajuste de contas que se deu ao dito Capitão Pedro Gualter da Fonseca, Recebedor que fora do dito dinheiro, feita pelo Tenente Coronel Filipe Rodri-

(Nº4)  
Réis de origina-  
is das despe-  
sas do Real  
Arquivo.

Rodrigues de Oliveira, Lente da Academia Militar, Medidor, e Avaliador das obras Reais, a quem o Guarda mor deu a incumbência de tomar as ditas contas, a qual certidão se acha registada no Livro 11 do Regimento deste Real Arquivo a fólho 131, e é da forma seguinte.

Filipe Rodrigues de Oliveira, Tenente Coronel de Infantaria com o exercício de Engenheiro desta Corte, Lente da Academia Militar dela por sua Magestade que Deus guarde Vossa Senhora

Livro 11 de re-  
Gisto a fólho 131

Certifico que sendo chamado pelo Ilustríssimo, e Excelentíssimo Guarda Mor da Torre do Tombo o Tenente General Manuel da Maia para examinar a despesa que por ordem sua tinha feito o Capitão Pedro Gualter da Fonseca nas obras do Real Arquivo da Torre do Tombo na conformidade dos Decretos de sua Magestade, apresentando o referido Capitão 262 róis, feitos uns pelos Mestres que executaram as obras, e outros de várias despesas dos Escritores da mesma Torre do Tombo, que todos disse o Capitão Pedro Gualter da Fonseca serem verdadeiros: os  
quais

O original desta certidão se entregou ao Capitão Pedro Gualter para sua descarga

---

32v

quais sendo por mim examinados as somas deles as achei certas, e importavam oito contos setecentos sessenta e três mil noventa e quatro reis: e porque o Capitão Pedro Gualter da Fonseca tinha recebido por três Decretos do mesmo Senhor a quantia de oito contos seiscentos e quarenta mil reis, e assim mais cento e vinte e três mil noventa e quatro reis do Religiosos de S. Bento, procedidos das obras que se fizeram em beneficio do seu Mosteiro, e importando estas duas últimas quantias que recebeu a soma de oito contos setecentos sessenta e três mil noventa e quatro reis, tinha despendido o sobredito Capitão outra tanta quantia quanto fora a que recebeu, assim pelos três Decretos, como das obras que se fizeram em beneficio do dito Mosteiro de S. Bento; as quais quantias pelo que consta dos mesmos róis se empregaram no Real Arquivo, e em reformação da Casa da Academia Militar do dia dezanove de Setembro de mil setecentos cinquenta e sete até vinte e quatro de Dezembro de mil setecentos e sessenta e dois, em obras de Ferreiro, Vidraceiro, Calceteiro Serralheiro

---

33

ralheiro, Pedreiro, Carpinteiro, Pintor, Livreiro e bom número de escritores que chegou ao de dezanove, além dos oficiais da reforma, para se suprir ao grande número de cópias para o serviço particular do mesmo senhor, por Avisos das Secretarias, como para a formatura de novos Índices da Chancelaria do Senhor Rei D. João V, e Livros de Registos da mesma torre, e se dar expedição às partes que em grande número concorreram de todo o Reino, e Conquistas a extrair documentos: pois só no ano de mil setecentos cinquenta e nove, tendo tomado o Guarda Mor sobre si, por justas causas, desde que tomou posse do cargo fazer correcção em todos os trasladados que assinava, a fez em dez mil seiscentos quarenta e duas meias folhas de papel escritas por ambas as partes, trabalhando em todos os dias que não foram de guarda, sem que por esta nova diligência procurasse lucro algum nem da fazenda Real, nem do público; o que me tem sido presente, porque como quotidianamente vou ler à Academia Militar que também se acha no mesmo edifício de S. Bento fui por

muitas

---

33v

muitas vezes observar as acomodações que no mesmo Arquivo se faziam, assim para a sua boa conservação e distribuição dos Escritores, como para o seu melhor uso, pois inteiramente se prepararam de novo a maior parte dos livros, que se achavam confundidos, e outros muitos maços de papéis, em que há grande adiantamento do Real serviço do dito Senhor, e bem do público as quais se vão continuando. E porque se acha ajustada a dita conta do recebimento com a despesa dela, como se mostra dos róis, que ficam conservados no Real Arquivo, dos quais contam as obras, e mais despesas nele feitas, lhe passei a presente Certidão por mim assinada. Lisboa quatro de Fevereiro de mil setecentos sessenta e três. //Filipe Rodrigues de Oliveira. // Eusébio Manuel da Silva a Conferi, e assinei em, Lisboa aos seis dias de mês

De Fevereiro de 1763. //Silva. //

Com a referida Certidão se houveram por ajustadas as contas de toda a receita, e despesa de oito contos

---

34

contos setecentos sessenta e três mil noventa e quatro reis, que fez o Capitão Pedro Gualter da Fonseca com a qual se houve por quite, e livre de toda a importância de seu recebimento; e esta Noticia pertencente as ditas contas por acabada, a qual compreende todas as memórias respectivas ao Real Arquivo da Torre do Tombo desde o Terramoto do 1º de Novembro de 1755 até 24 de Dezembro de 1762.

(Manuel da Maia)

E porque poderá causar reparo a quem Ler esta Noticia, denominar-se o Guarda Mor em umas partes com o titulo de Mestre de Campo General, e em outras posteriores com o de Tenente General, se adverte, que tendo o mesmo Guarda Mor a especialissima, e honrosa Patente de Mestre de Campo General, foi sua Magestade servido por ocasião da guerra próxima abolir geralmente o dito Posto, ordenando que todos os que o tivessem se intitu-lassem dali em diante Tenentes Generais, por cujo motivo se fez esta mudança, como tudo se vê das cópias da Patente, e Decreto de Sua Magestade que são as seguintes.

Dom

---

34v

Dom José por graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves da quem e de além mar, em África Senhor da Guiné, e da Comquista, Navegação, Comércio de Etiópia, Arábia, Pérsia, e da Índia. Vossa Senhoria Faço saber a os que esta minha Carta Patente virem que tendo consideração a os merecimentos,

e mais circunstâncias, que concorrem na pessoa de Manuel da Maia, e aos serviços que me tem feito, e actualmente continua com o Posto de Sargento Mor de Batalha de meus Exércitos, principalmente aos que me fez sendo eu Príncipe na assistência da minha Real Pessoa, que pelo amor, cuidado, préstimo com que foram feitos, são mais dignos de minha Régia, reconhecida lembrança, e ter por certo que em tudo o de que o encarregar, corresponderá muito conforme à grande confiança, e estimação que faço da sua pessoa, por todos estes respeitos. Ei por bem, e me praz de o nomear (como por esta Carta o nomeio) por Mestre de Campo General de meus Exércitos, cuja mercê lhe faço por especial graça,  
sem

---

35

sem concurso, e sem prejuízo da antiguidade dos que a tiveram maior, para com este Posto exercitar o emprego de Engenheiro Mor de meus Reinos, o qual o servirá enquanto eu o houver por bem, e com ele vencerá o soldo dobrado, que compete na este Posto, na mesma forma que o vencia no de Sargento Mor de Batalha, e se lhe dará dinheiro para os Cavalos na forma que dispõem o novo Regimento; e gozará de todas as prerrogativas, jurisdições, graças, que lhe competem; e por esta o ei por metido de posse do dito Posto, e Emprego. Pelo que ordeno a os Governadores das Armas das Províncias, a que eu for servindo manda-lo exercitar; o tenham, e conheçam por Mestre de Campo General de meus Exércitos, e Engenheiro Mor de meus Reinos; e aos Sargentos Mores de Batalha, Brigadeiros, e Coroneis de Infantaria, Cavalaria, Artilharia, mais Officiais Militares, Engenheiros; Auditores Gerais, e particulares o honrem, e estimem por seu Mestre de Campo General, e Engenheiro Mor, guardando-lhe, e obedecendo-lhe suas ordens

---

35v

ordens, como devem, e são obrigados; e o soldo acima referido se lhe assentará nos Livros a que pertencer, para lhe ser pago na forma declarada; em firmeza do que lhe mandei passar esta Carta, por mim assinada, e selada com o selo grande de minhas Armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 24 dias do mês de Julho do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1754. // El Rei. // E por me representar o sobredito e haver-se-lhe queimado a referida Patente, e querer outra com salva, lhe mandei passar a presente do Registo dela, a que se dará tão inteiro cumprimento como nela se contém. Dada na Cidade de Lisboa aos 24 dias do mês de Janeiro do ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil setecentos cinquenta e oito. // El Rei. // Marquês Estribeiro Mor. // António Teles da Silva. // Patente porque Vossa Magestade há por Bem nomear a Manuel da Maia por Mestre de Campo General de seus Exércitos, para com este Posto exercitar o emprego de Engenheiro Mor de seus Reinos, como acima  
se

---

36

Se declara. // Para Vossa Magestade ver. // Por Decreto de sua Magestade de 16 de Julho de 1754, e passada com esta salva por despacho do Conselho de Guerra de 19 de Janeiro de 1758. // Francisco Xavier Teles de Melo a fiz escrever. // Simeão de Sousa Maynard a fez. // Registada ni Livro 96 do Registo da Secretaria de Guerra a fólho 211. // Simeão de Sousa Maynard.

#### Decreto Sobre a denominação Que devem ter os Generais

Sendo coerente; e justo, que assim como desde que o meu Exército foi arregimentado, se conformaram nas denominações os Postos dele até Brigadeiro inclusivamente, com o que ao dito respeito observam todas as outras Na-

ções da Europa, se pratique o mesmo com os  
outros Postos de mais superior graduação: Sou  
servido que os Sargentos Mores da Batalha  
se

---

36v

se fiquem daqui em diante denominando  
Marechais de Campo, os Mestres de  
Campo Generais, Tenentes Generais; os que  
entre eles forem providos no Governo da In-  
fantaria, Generais de Infantaria; praticando-se  
o mesmo a respeito dos que eu prover nos go-  
vernos da Cavalaria, e Artilharia: e que a  
os outros Generais, a quem se passavam em  
até agora Patentes de Governadores das  
Armas, se excepção daqui em diante com  
a denominação de Marechais dos meus  
Exércitos. O Conselho de Guerra o te-  
nha assim entendido, e faça observar. Palácio  
de Nossa Senhora da Ajuda a 5 de A-  
bril de 1762. // Com a rubrica de Sua Magestade

(Manuel da Maia)